



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 021/2016

EMIÇÃO: 07/03/2016

ABERTURA: 21/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, NOVOS, PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

No dia sete do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 021/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação		Emitido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
50	Aquisição de Material	07/03/2016		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
150075-9	AMAURI KLOSSOWSKI	21/2016		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CONFORME AS CONDIÇÃO		
Órgão		Prazo		
Código	Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45 Dias		
Entrega				
Local				

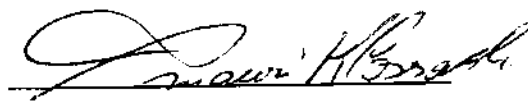
Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTÔMOVEL, NOVOS, PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013012	AUTOMÓVEL 4 PORTAS	UN	2,00	37.900,00	75.800,00
	CARACTERÍSTICA MÍNIMA EXIGIDA: VEÍCULO 0 KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2016/2016; TIPO: AUTOMÓVEL PASSEIO; CAPACIDADE: 5 (CINCO) PESSOAS; COR: BRANCO; PORTAS: 4 PORTAS; MOTOR: 1.0; CILINDRADAS: 999 CM3; POTENCIA LÍQUIDA (CV): 72 - GASOLINA; 76 - ETANOL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 285 LITROS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 50 LITROS; PNEUS: 175/70 - R14; RODAS DE AÇO E CALOTAS; PROTETOR DE CARTER; TAPETE DE BORRACHA; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO COM REGULAGEM MECÂNICA DESTRAVAMENTO DA TAMPA TRASEIRA POR DENTRO (ELÉTRICO); REVESTIMENTO DAS PORTAS LATERAIS EM TECIDO; FREIOS "ABS"; 2 AIR BAGS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL; PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RADIO (02 ALTO-FALANTES E ANTENA); RADIO USB/MP3/AM/FM; CALHAS DE CHUVA.				
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0701-1030ADQUIRIR VEÍCULOS 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
01750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		75.800,00
TOTAL					75.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0701.1030	75.800,00
Cod 01750 Fonte 00303 G.Fonte E	75.800,00



AMAURI KLOSSOWSKI
Solicitante

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
499	Aquisição de Material	07/03/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
154428-4	LUIZ CARLOS DE RAMOS	22/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, NOVOS, PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013012	AUTOMÓVEL 4 PORTAS	UN	1,00	37.900,00	37.900,00
	CARACTERÍSTICA MÍNIMA EXIGIDA: VEÍCULO 0 KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2016/2016; TIPO: AUTOMÓVEL PASSEIO; CAPACIDADE: 5 (CINCO) PESSOAS; COR: BRANCO; PORTAS: 4 PORTAS; MOTOR: 1.0; CILINDRADAS: 999 CM3; POTENCIA LÍQUIDA (CV): 72 - GASOLINA; 76 - ETANOL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 285 LITROS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 50 LITROS; PNEUS: 175/70 - R14; RODAS DE AÇO E CALOTAS; PROTETOR DE CARTER; TAPETE DE BORRACHA; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO COM REGULAGEM MECÂNICA DESTRAVAMENTO DA TAMPA TRASEIRA POR DENTRO (ELÉTRICO); REVESTIMENTO DAS PORTAS LATERAIS EM TECIDO; FREIOS "ABS"; 2 AIR BAGS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL; PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RADIO (02 ALTO-FALANTES E ANTENA); RADIO USB/MP3/AM/FM; CALHAS DE CHUVA.				
	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0201-2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
00310	00501 Receltas de Alienações de Ativos Do Exercício		1,00		37.900,00
TOTAL					37.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.04.122.0201.2006	37.900,00
Cod 00310 Fonte 00501 G.Fonte E	37.900,00

LUIZ CARLOS DE RAMOS
Solicitante

NOVO PALIO FIRE 2016



NOVO PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4P 2016 4P

- C/V 2016
- 125 125000
- 1.0 1.0
- 125 125
- 125 125 125
- 125 125 125
- 125 125 125
- 125 125 125

R\$ 34.918,00

OPCIONAIS

- KIT CALIBRATIONS
COM 4 VÁLVULAS (2 FLEX, 2 FLEXAS) (2 FLEXAS VIBRANTES) (2 FLEXAS VIBRANTES)
RS 2.302
- KIT DISPOSITIVO PARA RÁDIO
COM 4 VÁLVULAS (2 FLEXAS, 2 FLEXAS) (2 FLEXAS VIBRANTES) (2 FLEXAS VIBRANTES)
RS 376

RADIO USB RS 150,00

COR

- BRANCO QUANTINA

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira para passageiros
- Apoiador de cabeça direcionais com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submorfismo
- Bancos dianteiros rebatíveis
- Bateria de proteção nas portas
- Brake light
- Airbags integrados exclusivos Way
- Capa retrátil com aberturas de segurança
- Cintos de segurança direcionais rebatíveis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais rebatíveis fixos de 3 pontos e central fixo de 3 pontos
- Coluna de direção articulada com detonação programada
- Console central com porta-objetos e porta-objetos
- Cinto de segurança
- Drive by Wire (botão eletrônico da aceleração)
- Espelhos para-choque laterais e passante
- Faróis bipartidos com moldura negra e lâmpadas cromadas
- Farol Close 2ª geração
- Grade frontal cromada
- LUS (Lampada Safety Lateral) - Airbag duplo motorizado e passante e freios ABS com EBD
- Moldura no digitalizador e painel
- Medidor digital de nível de combustível
- Indicador gráfico de temperatura do líquido

- * Cilindros de marcha a ré
- * Luz de seta traseira
- * Alças das portas com trava de segurança
- * Molhagem dos pneus em toda
- * Motor 1900 cc 105CV 1488
- * Painel de instrumentos bicolor
- * Pneu de porta integral
- * Pneu-bloqueio máximo do eixo com proteção plástica
- * Relógio digital
- * Retrovisores internos com função de aquecimento
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e laterais
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" e Pneus 175/65 R14 e Cálculos opcionais exclusivos
- * Tensão 12V
- * Ventilador de 3 velocidades com regulador
- * Vitrinhos climatizados
- * Volante ABS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

Motor

Motor de cilindros 1900 cc 105CV

Posição do motor: Transversal motor

Nº de válvulas por cilindro: 2

Capacidade total óleo: 5,5L

Velocidade máxima (km/h): 175 (110) a 2500 rpm

Torque máximo (kgm): 9,7 (11) a 2900 rpm

ABS - MESTAL

Combustível: Gasolina/Alcool

Classe: C/EMBREAÇÃO

Tipos de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tranção: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico a comando a pedal

Freio de estacionamento: A motor com sensor auto centrante e regulagem automática de ajuste

Freio de emergência: A disco variável, com pinça fixa

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos telescópicos de duplo efeito tipo WLT - Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção

Carroceria

Tipos de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes - braços oscilantes inferiores transversais, sem barra

semolpadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos telescópicos de duplo efeito tipo WLT - Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção

Hidráulica

Tipos de suspensão traseira: Com rodas independentes - braços oscilantes inferiores transversais

DIRIGIBILIDADE

Tipos de direção: Mecânica opcional Hidráulica com pinhão e cremalheira

COLISAS

Pneus: 165 75 R14 P-82T - Pneu Verde 105CV - em ligeira

Avulso: 5,5 x 1,1 de aço estampado

PREÇOS (TAXAS INCLUIDAS)

Peso máximo bruto (incluindo sem freio) 400 kg

Carga útil (com condutor): 400 kg (até 500 kg até o fugachão do carro)

Em ordem de marcha (Std. 0): 967 kg

PREÇOS EXTERNOS

Capacidade de Passageiros: 5

Capacidade de porta-malas (litros): 270

Capacidade de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3827

Largura do veículo (mm): 1634

Altura do veículo (mm): 1448

Distância entre eixos (mm): 2373

Amarras (mm): 160

Consumo médio (km/l) - 16,0

Consumo máximo

Consumo mínimo (km/l) - 13,5 (14,0)

Velocidade máxima (km/h) (com solina): 157,0 (km/h) (com solina)

ACESSÓRIOS

UNO 2016



UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 4P 2016 4P

- | | |
|---|------------------|
| 期 | 7月及8月 |
| | RSV 2 RSU |
| 期 | 3月及4月 |
| | RSV 3 |
| 期 | 5月及6月及7月 |
| | RSV 4 1.78 m |
| 期 | 10月及11月 |
| | RSV 5 36,008.00 |
| | OPCIONAIS |

R# 36.008,00

RADIO USB RS 150,00

COR

ITENS DE SÉRIE

- Ombro de fixação de carga no porta-mala;
- ABS (Hill-Safety Drive - Airbag duplo para motorista e passageiro) e ABS com ESP;
- Odometro digital atual e preciso;
- Indicador digital de temperatura da água;
- Indicador digital de nível de combustível;
- Inibidor de mancha na tona;
- Lâmpada traseira fumê;
- Luz de leitura digital com interruptor na porta lado motorista;
- Novo motor Free Top (VCSV 1.6);
- Painel de instrumentos na cor cinza;
- Para-choques preto de veículo;
- Quadro de instrumentos com iluminação branca;
- Relógio digital;
- Retrovisor interno com função diurna;
- Revestimento interno simples das colunas centrais e traseiras;
- Roda de aço estampada 15 x 15" (Pneu 165 70 R15) e trava resistência a colagem;
- Tomada 12V;
- Vidros climatizados e vedes;
- Volante esportivo;
- Válvula anti-refluxo de combustível;

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4, 4 cilindros

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Relação total (cil): 9,9

Potência máxima (cv e kW) (cil): 75,4 (cil) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m) (cil): 9,5 (cil) a 3.850 rpm

Velocidade máxima (km/h)

Combustível: Gasolina - Etanol

Cilindros: 4 e 6 cilindros

Posição do eixo: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1 a ré

Tranque: Manual com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

Servico: Contendo mecanismo de freio nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Freio: A tambor com sapata auto-centro e regulagem automática de jogo

Disco: 1 a disco ventilado (cil) 17" com pinça flutuante - 2 discos sólidos (cil) 14" com pinça flutuante

SUSPENSÃO DE FRENTE

Amortecedores: duplos - tipo: duplo de duplo (cil) Stop / Liberdade / Power Shock

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes. Pinças de cilindros inferiores transversais, sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO DE TRÁS

Amortecedores: duplos - tipo: duplo de duplo (cil)

Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas independentes

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 9,8

Tipo de direção: Mecânica com pinha e manual (cil) e pinha hidráulica

RODAS

Pneus: 165 70 R15

Arroz: 165 70 R15 de aço estampado

Peso máximo bruto (cil) (cil)

Peso máximo bruto (cil) (cil) que se refere ao (cil)

Carga máxima (cil) (cil) 400 kg

Em ordem de marcha (cil) (cil) 920 kg

Diâmetro (cil) (cil) R15

Capacidade do porta-mala (cil) (cil) 250 / 250

Tempo de combustão (cil) (cil) 48

Comprimento do veículo (cil) (cil) 3,776

Comprimento do veículo (cil) (cil) 3,636

Altura do veículo (cil) (cil) 1,480

Altura do veículo (cil) (cil) 2,370

Altura do veículo (cil) (cil) 1,65

DESCRIÇÃO

1 a 100 km/h: 14,7" (cil) (cil) 13,8" (cil) (cil)

Velocidade máxima: 151,9 km/h (cil) (cil) 151,9 km/h (cil) (cil)

ACESSÓRIOS

NOVO PALIO FIRE 2016



NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P 2016 4P

- * CARRO
R\$ 30.780
- * IPI
R\$ 0
- * CONTRIBUIÇÃO
R\$ 2.828,00
- * TOTAL
R\$ 33.608,00

R\$ 33.608,00

OPCIONAIS

- * KIT ELIMINADOR DE TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
R\$ 2.302
- * PREPARAÇÃO PARA RÁDIO
(2x) 2x PALANQUES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA* BOLSA PARA OBJETOS NOS
TRASEIROS DIANTEIROS
R\$ 376
RADIO USB R\$ 150,00
- * COR

- * TRANSMISSÃO

ITENS DE SÉRIE

- * Airbag obrigatório para todos os passageiros
- * Apoiador de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos com a cinto anti-sobrecarga
- * Bancos dianteiros rebatíveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Cintos integrais
- * Cinto cinto com dobradiça de segurança
- * Cinto de segurança dianteiros rebatíveis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança traseiros rebatíveis de 3 pontos e central fixo de 3 pontos
- * Coluna de direção articulada com deflexão integrada
- * Console central com porta-objetos e porta-luvas
- * Direct by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Cronometro
- * Espelho retrovisor interno com ajuste elétrico
- * Faróis bipartidos com câmbios negros e medidor cromado
- * Farol de 2ª geração
- * Instrumentos cromados
- * ABS (High Safety Drive) - Anel duplo (motorista e passageiros) - Freios ABS com TRD
- * Relômetro digital central e parcial
- * Indicador digital da nível de combustível
- * Indicador gradual de temperatura da água

- 6-bufete de marcha à ré
- 1 m de comprimento
- Absorvedor e amortecedores anteriores na por-çua
- Motor Fiat 1.6 SX Flex
- Painel de instrumentos, breder
- Painel de porta-luvas
- Porta-luvas na cor do veículo
- Rádio digital
- Jcâos por arfaros com função difenore
- Escovas e reses e lãos com comanda hidro-mecânica
- Revestimento interno, o pto das colunas centrais e traseiras
- Redar de água estampado 5.0 x 1.37 - Pneus 465/30 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros alãzados verticais
- Volume CAS - Energy Absorbing System
- Vãlculo autôfãcia de combustã

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindro do cilindro: 114 cm linha

Posiçã do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrado total (cc): 999

Potência máxima (cv e 7.5.0 (CV)/75.0 (L) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m) 9.5 (7.5.0) (L) a 4.500 rpm

Alim: 1.6 AC/3V

Combustível: Gasolina/ Etanol

Cilindrado: 7.5.0 (CV)/75.0 (L)

Isomero de marcha: 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L)

Isomero de marcha: 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L)

Sistema de marcha: 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L)

De água: Hidráulica/ 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L)

Traseiro: A. 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L) com sãpã autôfãcia e regulação autôfãcia de água

Traseiro: A. 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L) com sãpã autôfãcia

Sistema de marcha: 6.5.0 (CV)/6.5.0 (L)

Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ 6.5.0 (CV) Direção Hidráulica)

Tipos de suspensão dianteira McPherson com eixos independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ 6.5.0 (CV) Direção Hidráulica)

Tipos de suspensão traseira: Com eixos independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipos de direção: Mecânica (com eixo Hidráulica) com pãpã e cremalheira

Re: 4.5.0

Isomero: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L) - Pneus: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L) - Pneus: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L)

Isomero: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L) - Pneus: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L)

Peso: 4.5.0 (CV)/4.5.0 (L)

Peso máximo rebocável: 400 kg

Carga útil (com condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

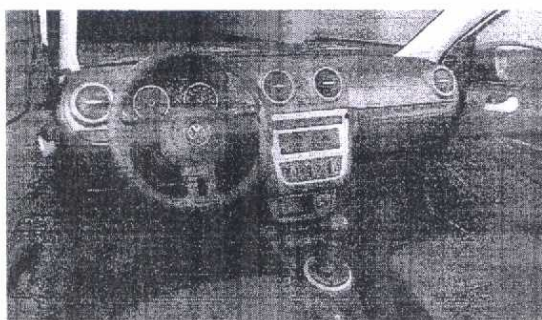
Carga útil (sem condutor): 400 kg (mãx de 50.0 kg sobre o bagageiro do teto)

ACESSÓRIO

Meu Gol Special.



Gol Special 1.0 76 cv (E) / 72 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas



Preço detalhado *

Preço total	R\$ 39.062,00
Carro base	R\$ 32.390,00
Minhas seleções	R\$ 6.672,00

Meu código único.

Este código permitirá que você, ou qualquer concessionária que você visite, encontre sua configuração no site da Volkswagen.

VD86082P

Veja seu carro.

Este é um link direto para a sua configuração. Por favor, verifique se você está conectado na internet.

[Sua consiguração](#)

Meu QR code.



Ao fotografar o QR Code com seu aparelho móvel, sua configuração será carregada.

[Clique aqui](#) para mais informações e demonstrar o Gol Special 1.0 76 cv (E) / 72 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas.

**O que é o código único Volkswagen**

O código Volkswagen é uma "chave" que armazena detalhes de sua configuração para recarregar mais tarde suas seleções no novo Configurador Volkswagen. Para isso, basta inserir o código único no campo apropriado no primeiro passo da configuração. Se desejar, sua concessionária Volkswagen também poderá carregar sua configuração e, portanto, fornecer informações detalhadas. O código Volkswagen está incluído na versão impressa da sua configuração. É importante saber que em caso de alterações técnicas que afetam a viabilidade de sua configuração, o código Volkswagen pode perder sua validade. O código único Volkswagen é válido pelo período de três meses a partir da configuração inicial. Se você alterar a configuração depois de receber um código e guarde os novos detalhes gerados pelo configurador novamente.

Nº 39.062.00

76.564.624/0006-08

SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Rua Fioravante Slaviero, 97 - Centro
84.500-000 - Itaí - Paraná

Ronaldo
Consultor de Vendas
(42) 9954-6288 / 3421-6000



Volkswagen

Minhas seleções.

Cor, rodas e acabamento interno

Branco Cristal

Preço detalhado *

Sem custo extra



Tear "Quartzo" Preto

Preço detalhado *

Custos adicionais podem
ser incluídos

Opcionais

Special Completo para 4 portas

Alto-falantes

4 Portas

Preço detalhado *

R\$ 4.200,00

R\$ 272,00

R\$ 2.200,00



Itens de série

Por favor, note que alguns itens de série foram substituídos por opcionais que foram selecionados.

Standard

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

2 apoios de cabeça traseiros

2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático

Antena no teto

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga

Console central com porta-copo

Desembaçador do vidro traseiro

Faróis simples com máscara escurecida

Grade dianteira na cor preta

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Motor 1.0l

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Porta-objetos nas laterais de portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

~~Preparação para sistema de som com fiação~~

Retrovisores com comando interno

Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"

Sem controle da pressão dos pneus

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

~~Travamento manual das portas~~

~~Vidros com acionamento manual~~



Ficha técnica.



DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

13,4s (E) / 13,9s (G)

Velocidade máxima

163km/h (E) / 161km/h (G)

MOTOR

Cilindrada

999 cm³

Potência líquida máxima

76cv (E) / 72cv (G) - 5.250rpm

Torque líquido máximo

10,6kgfm (E) / 9,7kgfm (G) - 3.850rpm

FREIOS

Dianteiros

Disco ventilado

Traseiros

Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

3.895 mm

Distância entre eixos

2.465 mm

Largura

1.893 mm

Altura

1.464 mm

PESOS

Em ordem de marcha

916 kg

Carga útil máxima

534 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga

285 l

DIREÇÃO

Direção

Mecânica

TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades



Ficha técnica.

RODAS E PNEUS

Rodas	5J x 14
Pneus	175/70 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	55 litros
-----------------------------	-----------

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	5
------------------------------	---



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Valor Máximo Admitido : R\$ 113.700,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1030 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

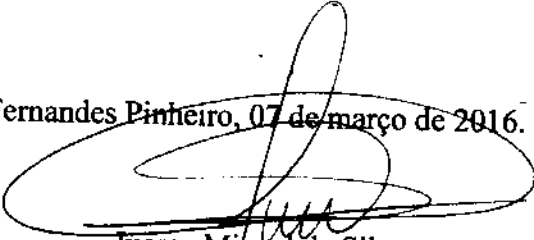
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Secretaria de Administração

04.122.0201.1004 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko**Advogada****OAB nº 66.239/PR**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000018

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

EMIÇÃO: 07/03/2016

ABERTURA: 21/03/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 21 DE MARÇO DE 2016, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006 e alterações e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1030 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Secretaria de Administração

04.122.0201.1004 – Adquirir Veículos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo **menor preço Unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.



7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 021/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 021/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço Global, observada a redução mínima entre os lances



determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.



10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.12 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.13 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL** ou Emitido via Internet contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos veículos, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

- CNPJ Nº 09.279.542/0001-10 - PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10 e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ nº 01.619.323/0001-20 - AV. REMIS JOÃO LOSS, 600,

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

16. DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

17. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

17.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

19. DA GARANTIA

19.1 O veículo deverá possuir garantia de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

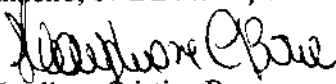
20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 07 DE MARÇO DE 2016


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

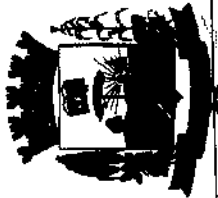
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2016/2016 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potência líquida (CV): 72 – gasolina; 76 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 285 litros Capacidade do tanque mínima: 50 litros Pneus: 175/70 – R14 Rodas de Aço e calotas Protetor de Carter Tapete de borracha Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro com ajuste de altura Direção Hidráulica Travamento Elétrico das Portas, Vidros dianteiros com acionamento elétrico Ar condicionado com regulação mecânica Destramamento da tampa traseira por dentro (elétrico) Revestimento das portas laterais em tecido	un	03	R\$ 37.900,00

000027



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Freios "ABS"

2 Air bags

Banco do motorista com ajuste de altura

Desembaçador do vidro traseiro

Limpador e lavador do vidro traseiro

Para-choques na cor do veículo

Retrovisores externos com controle interno manual

Pré disposição para Rádio (02 alto-falantes e Antena)

Rádio USB/MP3/AM/FM

Calhas de Chuva



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial, nº 021/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na
formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 021/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 021/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº ____/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016-PMFP**, tipo "Menor preço", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitida Nota Fiscal em nome da:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 09.279.542/0001-10 - PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

E/OU PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ nº 01.619.323/0001-20 - AV. REMIS JOÃO LOSS, 600.

§ 2º - A Empresa de Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Secretaria de Administração

04.122.0201.1004 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

§ 2º A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 021/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 021/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

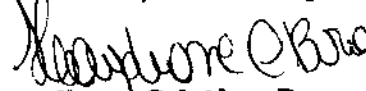
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de Março de 2016


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

aviação de Violência e Promoção à Saúde.
 Intratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
 VPI: 75.997.958/0001-71
 Incidência: 18/08/2016
 Valor: R\$ 5.031,00
 Data: 18/02/2016

Intrato: 71/2016 Pregão: 12/2016
 Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de expediente de consumo, para o CASAM, conforme plano de ações do 3º ciclo de Prevenção da Violência e Promoção à Saúde.
 Intratada: 82 BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
 NPI: 10.230.804/0001-51
 Incidência: 18/08/2016
 Valor: R\$ 2.072,97
 Data: 18/02/2016

Intrato: 72/2016 Pregão: 03/2016
 Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da Escola da localidade de Faxinal dos Galvão, conforme projetos e planilhas anexas ao edital, para atender às necessidades da SMEC.
 Intratada: JORGE ANTOSZCZYSEN EIRELI ME
 NPI: 15.370.831/0001-22
 Incidência: 18/08/2016

Vencimento: 25/05/2018
 Valor: R\$ 5.685,00
 Data: 25/02/2018

Contrato: 63/2018 Pregão: 09/2018
 Objeto: Contratação de empresa para fabricar móveis sob medida, com recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo (PAB FIXO), atendendo às necessidades da SMS.
 Intratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO MEDICO LTDA
 CNPJ: 11.088.993/0001-11
 Vencimento: 25/05/2018
 Valor: R\$ 6.450,00
 Data: 25/02/2018

Contrato: 84/2018 Pregão: 09/2018
 Objeto: Contratação de empresa para fabricar móveis sob medida, com recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo (PAB FIXO), atendendo às necessidades da SMS.
 Intratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 16.770.897/0001-06
 Vencimento: 25/05/2018
 Valor: R\$ 2.831,25
 Data: 25/02/2018

Contrato: 85/2018 Pregão: 10/2018

Atento Alto Ival / PR CEP: 84015-050, neste ato representado pelo Sr. Karine Soccolovski, brasileiro, portadora do C.R.G. 7.034.7638-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob nº 026.996.429-81, com endereço profissional na Rua Gonçalves Junior nº. 51, Alto Alto Ival / PR CEP: 84015-050, a seguir denominada CESSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.556, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Concorrência nº. 01/2014, pelos termos da Homologação final datada em 20/02/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
 O presente termo altera a CLÁUSULA SEGUNDA de contrato referente ao Período de Locação, em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar o prazo de 36 (trinta e seis) meses o período de locação do imóvel, com término em 27/02/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
 O presente termo altera a CLÁUSULA SEGUNDA de contrato original no que se refere ao Valor MENSAL, em mais 10,86% (10P-M Jan 2016), passando assim de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para R\$277,45 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
 Imbituba/Pr, 26 de Fevereiro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO
 e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
 de 2016.

O DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2015

VA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 3, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituba/PR, neste ato designado simplesmente Contratante, e a empresa GADENS & TABISZ, zivido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.091/0001-00, estabelecida na Avenida as, Imbituba/PR, neste ato representado pelo Sr. FELIPE GADENS, brasileiro, solteiro, RG Nº 6.656.011-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.218.189-61, residente e R, acordam justam firmar o presente **Termo de Alteração do Regulamento da Ata de** ermos de ..., 606, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas encial nº. 88/2015, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

ALTERAÇÃO VALOR
 Preço Unitário do combustível Diesel, conforme descrito a seguir:

VALOR UNITÁRIO		
R\$ 2,802	+ R\$ 0,079	R\$ 2,881

DA RATIFICAÇÃO
 e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
 de 2016.
 de 2016.

1 Licitação.

eto Municipal de Imbituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em ª da Lei Municipal nº 1481, de 06 de maio de 2013 e art. 3º do Decreto nº 4249, de 09

cancelamento ex-officio dos Alvarás de Licença dos profissionais autônomos atuantes

NSTRU-
INARIA
 conferem
 idade de
 segundo
 ados em
 categorias
 errárias
 ação di
 nadeira,
 rros de
 bres das
 idustrias
 co. Vime,
 Plástico
 cação de
 libilário,
 irati), que
 Pinheiro,
 lo Azul e

Teixeira Soares para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
 NÁRIA observadas as disposições estatutárias, a ser realizada no dia 12
 de março de 2016, (sábado) às 09h00min em primeira convocação, com
 a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações
 sociais, ou às 09h30min em segunda convocação, caso não haja quorum
 na primeira, com os presentes, na Sede do Sindicato, sito a Rua Sete de
 Setembro, nº 19, Centro na cidade de Irati/PR, para deliberarem sobre a
 seguinte ordem do dia:
 a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das
 categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e
 Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2016/2017;
 b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;
 c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações,
 e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou
 árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato
 para ajuizamento de dissídio coletivo;
 d) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada.
 As deliberações constantes dos itens "a" e "d" do presente edital serão
 tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas de-
 liberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
 Irati, 07 de março de 2016 - RONALDO WINKLAM, Presidente.

ivés de seu Presidente
 e no município de Irati
 e 19 de abril de 2016,
 alidade de Gonçalves

úmero de cooperados

n terceira convocação.



Assembleia Geral Ordinária
 CNPJ: 00.622.216/0001-99
 Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas desta empresa,
 a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser reali-
 zada dia 28/03/2016 às 18:00 horas em sua sede social
 a Rua Marechal Deodoro, 179, no município de Irati-PR,
 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 Apreciação do relatório da Administração e as Demon-
 trações Contábeis compostas pelo Balanço Patrimonial,
 Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração
 dos Lucros/Prejuízos Acumulados, Demonstração das
 Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das
 Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às
 Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social
 encerrado em 31 de dezembro de 2015.
 Irati-PR, 07 de março de 2016.
 Marcos Antônio Marques
 Presidente do Conselho de Administração

000040

nes obras do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, a seguir relacionados.

42540	Vicente Pereira de Quadros Filho	022.660.809-38
42541	Vagner Gomes	070.698.588-30
42542	Claudio Silva da Cruz	903.555.808-00
42543	Bruno Vinicius da Silva Cruz	087.748.789-80
42544	Ronaldo Bueno	087.483.119-02

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituba, 03 de março de 2016.

BERTOLDO ROVER
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1607/2016

Súmula: "Altera a Lei nº 1093 de 23/05/2005 e modifica a nomenclatura e o número de vagas de empregos públicos de Agentes da Dengue na estrutura da Prefeitura Municipal de Imbituba e de outras providências"
 A Câmara Municipal de Imbituba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
 LEI:

Artigo 1º. Os empregos públicos de Agentes da Dengue, criados pela Lei Municipal nº 1093/2005 - Anexo I, pas-
 sam a ser denominados de Agentes de Endemias, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 11.350/2005.
 I - Ficam criadas mais 03 (três) vagas no emprego de Agente de Endemias, do quadro de emprego público, totali-
 zando 08 (oito) vagas conforme abaixo:

VAGAS	GARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
08	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2016.

Bertoldo Rover

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remé João Loss, nº 600, Centro, toma público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO convidando os produtores de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012. O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 28/03/2016, às 13:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de

credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.
 Haydiane Cristiana Bora
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remé João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 216 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 07 de Março de 2016
 Haydiane Cristiana Bora
 Pregoeira Oficial

estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 28/03/2016, às 13:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:52666566

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 021/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de Março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7F9BFAFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ADRIANO RENATO DA CRUZ, portador do RG N.º 8.772.323-2/ PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E51E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1398/2016

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto nº004/2016, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de General Carneiro, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de General Carneiro, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
329	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	650.000,00
330	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO	4.4.90.51	2.150.000,00

Art. 3º - Como recursos para Abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Nº1387/2015 de 09 de Dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E7956D77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 033/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ROBERTO FRANCISCO BATISTA	
DOC. IDENTIDADE / CRLS. EMISSOR / UF 4160943-8 SESP PR	
CPF 641.826.229-87	DATA NASCIMENTO 03/01/1968
RELACÃO ALTEVIR BATISTA DAVINA COSTA BATISTA	
PERMISSÃO AC	ACC AC
DATA EMISSÃO 08/10/2013	VALIDADE 09/08/1988
OBSERVAÇÕES	
LOCAL IRATI, PR	
DATA EMISSÃO 08/10/2013	
ASSINATURA DO EMISSOR 52894385364 PR906306539	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
797234451

PROIBIDO PLASTIFICAR
797234451



Livro 59-P

Folha 054/055

0006853



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE CRISTIAN
LETTI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockfeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR e **SERGIO GOLOUBEFF JUNIOR**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº **12.704.55-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **986.832.687-72**, com endereço comercial Rua Rockefeller, 1.118, Curitiba-PR, Estatuto Social aprovado na 54ª Assembleia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de 06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos Sociais, Ata da 60ª Assembleia Ordinária, em data de 23/04/2015, que integra a composição da atual Diretoria, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 18/05/2015, a qual fica arquivadas nestas Notas sob nº 02, Livro 29, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CRISTIAN LETTI**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº **6.391.382-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **021.193.019-99**, com endereço comercial a Rua Rockefeller, nº 1118, Curitiba-PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da Matriz e todas as filiais da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas;

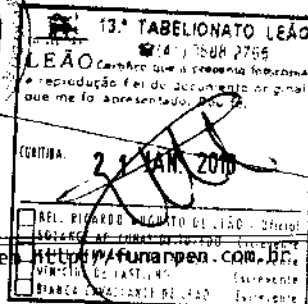
representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE CONJUNTA, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um diretor eleito em assembléia, tudo conforme Estatuto Social da Outorgante**, podendo representá-la ainda junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito-DETRAN, aí podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR** e de **COMPRADOR**, ficando vedado o substabelecimento dos poderes contidos no presente mandato. **Prazo de validade: 31/12/2016. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA).** Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0003998, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$64,23, Funrejus: R\$16,06, Selo Funarpen: R\$0,69 (Lei 13.228/2001), ISS: R\$2,57. Selo Digital Nº MVDNr.DKSfo.MKzux, Controle: VczHC.nfnA. (aa.) SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, SERGIO GOLOUBEFF JUNIOR, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Curitiba-PR, 24 de junho de 2015

Keite Fernanda Delarosa
escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MVDNr.DKSfo.MKzux
Controle:
VczHC.nfnA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

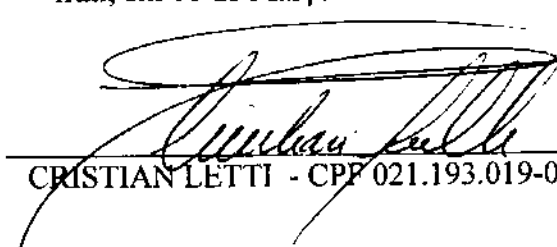
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Ronaldo Francisco Batista, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 4.160.943-5 CPF sob nº 641.826.229-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 021/2016, instaurado por esta Prefeitura.

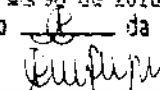
Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 10 de Março de 2016.


CRISTIAN LETTI - CPF 021.193.019-09

1º TABELIONATO DE NOTAS
DE IRATI-PR

Razão Social: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.627/0006-08
Endereço: Rua Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Telefone: (42) 3421-6000
Nome do representante legal: CRISTIAN LETTI
R.G.: 6.391.382-0 PR
CPF: 021.193.019-09

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO fms7c.9L2ZD.Gexjt-IMJ7j.B19S
Consulte em www.funaren.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
OUU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho  da verdade.

ADRIELI MARIA LUPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

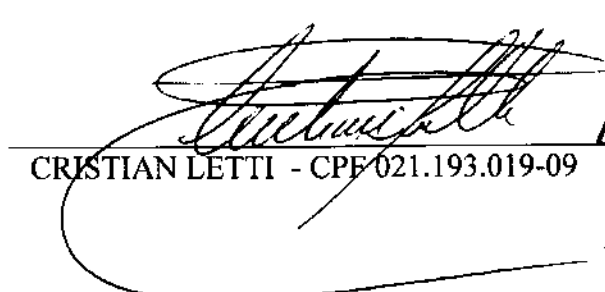
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 021/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002

Irati, em 10 de Março de 2016.

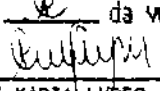

CRISTIAN LETTI - CPF 021.193.019-09



Razão Social: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.627/0006-08
Endereço: Rua Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Telefone: (42) 3421-6000

Nome do representante legal: CRISTIAN LETTI
R.G.: 6.391.382-0 PR
CPF: 021.193.019-09

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SEL0 0ns7c.9L2ZD.81xjt-IfN7j.B19S
Consulta em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
DOU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho da verdade.


ADRIELI MARIA LOPES

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fis.01

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

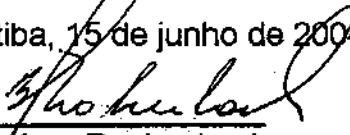
ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

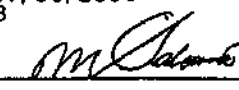
Curitiba, 15 de junho de 2004.


Beno Leo Rockenbach

13.º TABELIONATO LEÃO
 (41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 29 FEV. 2016

☒ BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
☒ SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
☒ KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
☒ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
☒ JUANCA L. CAVALCANTE DE LÊO - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004
 SOB NÚMERO: 41900852163
 Protocolo: 04/210592-7
 Empresa: 41 3 0004818 5
 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA 60ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias de abril de 2015, às 09:30 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 16 de abril de 2015, e no Jornal Gazeta do Povo, no dia 17 de abril de 2015, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2014;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da distribuição de lucros do exercício de 2014;
- d) Ratificação da antecipação gratificação;
- e) Eleição da Diretoria para o próximo mandato a partir de 01.05.2015;
- f) Aprovação da remuneração mensal.

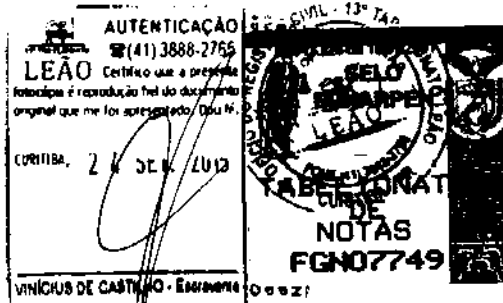
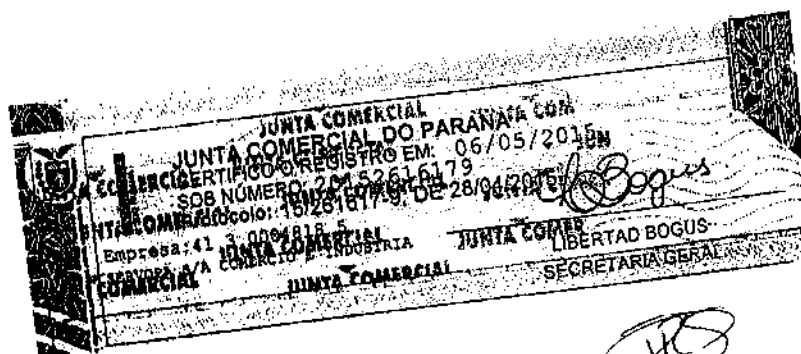
DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2014.
- b) O prejuízo líquido do exercício de 2014 de R\$ 1.616.826,45, teve aprovada a destinação para Lucros e Prejuízos Acumulados;
- c) Foi aprovada e ratificada a distribuição de lucros no valor de R\$ 6.088.814,41 em 31/03/2014, da conta Reserva de Lucros
- d) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2014, no valor total de R\$ 471.124,40, referente ao 1º semestre de 2014 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 292.545,16, pagos no mês de março de 2015, referente ao 2º semestre do exercício de 2014;
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2015, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto,

1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. **Sérgio Goloubeff Junior**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72, e Sr. **Helio Geraldo Kwitschal**, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.561-5 SESP/PR e CPF 139.479.749-48, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 259, ap.702, em Curitiba, Pr. A vigência do mandato será até 30.04.2018.

f) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 125.251,88. Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Hans Jurgen Klaus Voswinckel e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 20 anverso e verso e 21 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR, e firmada pelo secretário, Sr. Beno Leo Rockenbach. Curitiba, 23 de abril de 2015.

Beno Leo Rockenbach
Beno Leo Rockenbach





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

CNPJ: 76.564.627/0006-08

ENDEREÇO: Rua Fioravante Slavieiro, 97 - Centro

TELEFONE: (42) 3421-6000

DATA: 04/03/2016

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE VEICULO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PRETO TOTAL
01	Gol Special 1.0 Flex , 04 Portas, Ano 2016 e Modelo 2016, cor Branco, motorização 1.0 / Bicomustível, com os seguintes opcionais: “ABS”, “ Airbags”, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros dianteiros; elétricos e traseiros mecânicos, Travamento Elétrico das Portas, Vidros dianteiros; Destravamento da tampa traseira por dentro (elétrico) Lavador e limpador do vidro traseiro. Rádio, 02 alto falantes Protetor de Carter Tapete de borracha Calhas de Chuva Garantia total de 3 anos; Frete Incluso.	03	UN	37.900,00	R\$ 113.700,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Pbs7c.9LiZd.VKsJt-IES7j.B19S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
DOU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho _____ da verdade.

ADRIELI MARIA LUPES

Irati, 10 de Março de 2016.

Cristian Letti

Nome completo: Cristian Letti

CPF: 021.193.019-09

RG: 6.391.382-0 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR



**À, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016.**

ITEM	FICHA TÉCNICA - GOL SPECIAL 1.0 FLEX
01	DESEMPENHO Aceleração de 0 a 100 km/h 13,4s (E) / 13,9s (G) Velocidade máxima 163km/h (E) / 161km/h (G) MOTOR Cilindrada 999 cm³ Potência líquida máxima 76cv (E) / 72cv (G) - 5.250rpm Torque líquido máximo 10,6kgfm (E) / 9,7kgfm (G) - 3.850rpm FREIOS Dianteiros Disco ventilado Traseiros Tambor PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 3.895 mm Distância entre eixos 2.465 mm Largura 1.893 mm Altura 1.464 mm PESOS Em ordem de marcha 916 kg Carga útil máxima 534 kg COMPARTIMENTO DE CARGA Compartimento de carga 285 l DIREÇÃO Direção Mecânica TRANSMISSÃO Transmissão Manual de 5 velocidades RODAS E PNEUS Rodas 5J x 14 Pneus 175/70 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 55 litros NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros 5.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 0na7c.9LeZD.LfTjt-Ivf7j.B19S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
DOU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho da verdade.

ADRIELI MARIA LUPES

Irati, 10 de Março de 2016

CRISTIAN LETTI

RG: 6.391.382-0 PR / CPF: 021.193.019-09

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 15 de junho de 2004.

Beno Leo Rockenbach
 Beno Leo Rockenbach

13.º TABELIONATO LEÃO
 (41) 3388-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dax: 66.
 CURITIBA, 29 FEV. 2016

☒	DEL. RICARDO AURELIO DE LEÃO	Oficial
☒	SOLANGE AP. CURYAS DE TOLEDO	Escriturante
☒	KEITE FERNANDA DELANDES	Escriturante
☒	FRANCIS DE CASTILHO	Escriturante
☒	FRANCIS L. CAVALCANTE DE LEÃO	Escriturante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004
 SOB NÚMERO: 41900852163
 Protocolo: 04/210592-7
 Empresa: 41 3 0904818 5
 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Original
 Junta Comercial do Paraná
 Protocolo 04/210592-7



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA 60ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias de abril de 2015, às 09:30 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas.

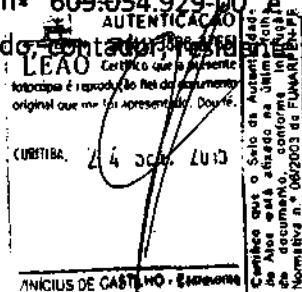
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 16 de abril de 2015, e no Jornal Gazeta do Povo, no dia 17 de abril de 2015, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2014;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da distribuição de lucros do exercício de 2014;
- d) Ratificação da antecipação gratificação;
- e) Eleição da Diretoria para o próximo mandato a partir de 01.05.2015;
- f) Aprovação da remuneração mensal.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2014.
- b) O prejuízo líquido do exercício de 2014 de R\$ 1.616.826,45, teve aprovada a destinação para Lucros e Prejuízos Acumulados;
- c) Foi aprovada e ratificada a distribuição de lucros no valor de R\$ 6.088.814,41 em 31/03/2014, da conta Reserva de Lucros
- d) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2014, no valor total de R\$ 471.124,40, referente ao 1º semestre de 2014 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 292.545,16, pagos no mês de março de 2015, referente ao 2º semestre do exercício de 2014;
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2015, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junlor, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e Inscrição no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto,

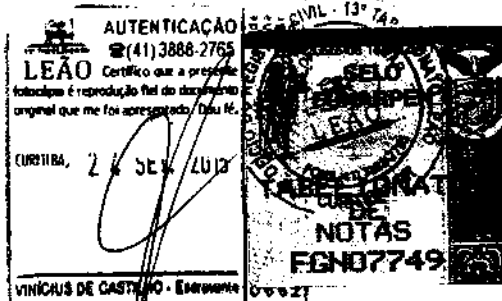
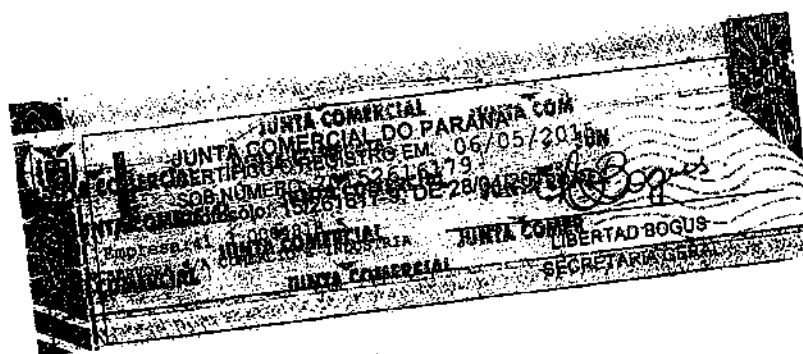


Conteúdo original
 Prefeitura Municipal de Pinarópolis

1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. Sérgio Goloubeff Junior, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo da Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72, e Sr. Helio Geraldo Kwitschal, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.561-5 SESP/PR e CPF 139.479.749-40, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 259, ap.702, em Curitiba, Pr. A vigência do mandato será até 30.04.2018.

f) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 125.251,88. Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Hans Jurgen Klaus Voswinckel e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 20 anverso e verso e 21 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR, e firmada pelo secretário, Sr. Beno Leo Rockenbach. Curitiba, 23 de abril de 2015.

Beno Leo Rockenbach
Beno Leo Rockenbach



[Handwritten signature]
Original
Municipal de
Paraná

9



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0006-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2004
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO R FIORAVANTE SLAVIEIRO	NUMERO 97	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.servopa.com.br		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 13:43:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

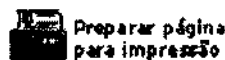
Emitida às 08:39:26 do dia 01/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2016.

Código de controle da certidão: **9ABE.3D75.EA7C.7265**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.564.624/0006-08

Certidão nº: 22661474/2016

Expedição: 01/03/2016, às 17:50:06

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0006-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia: SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2016 a 06/04/2016

Certificação Número: 2016030800202915281271

Informação obtida em 08/03/2016, às 17:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014427322-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.564.624/0006-08

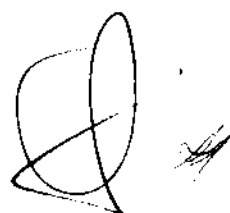
Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000063

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.
CPF/CNPJ: 76.564.624/0006-08
Logradouro: RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, Nº: 97
Bairro: CANISIANAS Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 186233413193432

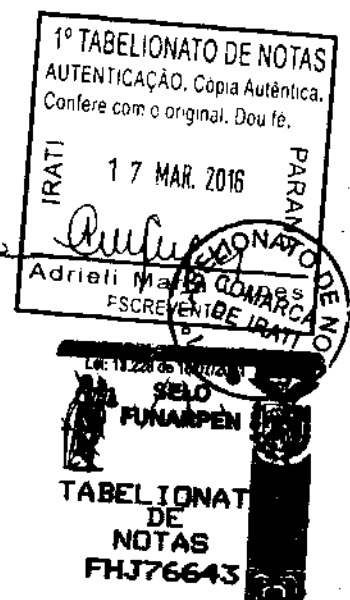
A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 11 de janeiro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal
ROSENILDA AP. G. PAIVA
Auditora Fiscal III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0006-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 02 de Marco de 2016

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

Válida por 30 dias após a data da emissão.

[Faint stamp: CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS, Rua Pacifico Borges, 120 - Rio Bonito, Irati/PR - 84500-000, CNPJ 76.564.624/0006-08]

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	PARANÁ
02 MAR. 2016	
<i>Adrieli Maria Lupes</i>	
Adrieli Maria Lupes ESCREVENTE	



[Signature]

[Signature]

[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

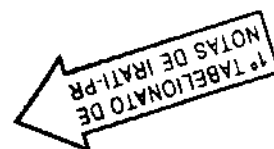
Ref.: Edital de Pregão presencial nº 021/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (SIM).

Irati, em 10 de Março de 2016.

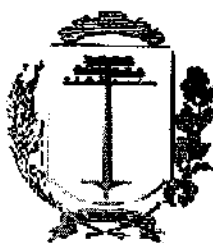
CRISTIAN LETTI - CPF 021.193.019-09



Razão Social: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.627/0006-08
Endereço: Rua Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Telefone: (42) 3421-6000
Nome do representante legal: CRISTIAN LETTI
R.G.: 6.391.382-0 PR
CPF: 021.193.019-09

12 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO Ins7c.9LBZD.R=0Jt-INK7j.819S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
DOU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho da verdade.

ADRIELI MARIA LOPES



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3008
Fax: (42) 3907-3015
Ramais: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

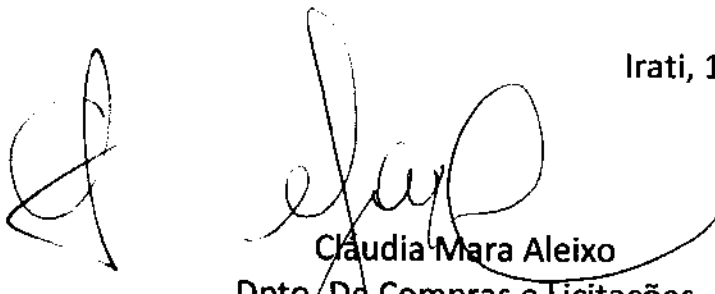
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

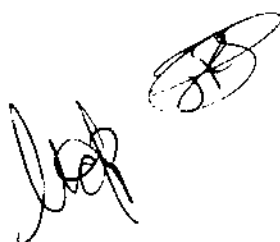
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irati - Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 75.654.574/0001-82, atesta através deste que a empresa Servopa S.A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ sob Nº 76.564.624/0006-08, forneceu AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO e até o presente momento não existe nada que venha desabonar sua conduta, tanto no atendimento quanto no fornecimento, perante esta empresa.

Irati, 17 de março de 2016.


Cláudia Mara Aleixo
Dpto. De Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Irati
Fone: (42) 3900-3008

Cláudia Mara Aleixo
Depto. de Compras e Licitações
Pref. Mun. de Irati - Paraná



Meu Gol Special.



Gol Special 1.0 76 cv (E) / 72 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas



Preço total

R\$ 39.062,00

Carro base

R\$ 32.390,00

Minhas seleções

R\$ 6.672,00

Preço detalhado *

Meu código único.

Este código permitirá que você, ou qualquer concessionária que você visite, encontre sua configuração no site da Volkswagen.

VD86O82P

12/02/2016 - 11:25

Veja seu carro.

Este é um link direto para a sua configuração. Por favor, verifique se você está conectado na internet.

Sua configuração

Meu QR code.



Ao fotografar o QR Code com seu aparelho móvel, sua configuração será carregada.

Clique aqui para ver as Especificações, Condições e Seguros para sua Volkswagen.



Itens de série

Por favor, note que alguns itens de série foram substituídos por opcionais que foram selecionados.

Standard

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

2 apoios de cabeça traseiros

2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático

Antena no teto

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga

Console central com porta-copo

Desembaçador do vidro traseiro

Faróis simples com máscara escurecida

Grade dianteira na cor preta

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Motor 1.0l

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Porta-objetos nas laterais de portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

~~Preparação para sistema de som com fiação~~

Retrovisores com comando interno

Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"

Sem controle da pressão dos pneus

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

~~Travamento manual das portas~~

~~Vidros com acionamento manual~~



Ficha técnica.

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	13,4s (E) / 13,9s (G)
Velocidade máxima	163km/h (E) / 161km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	999 cm ³
Potência líquida máxima	76cv (E) / 72cv (G) - 5.250rpm
Torque líquido máximo	10,6kgfm (E) / 9,7kgfm (G) - 3.850rpm

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	3.895 mm
Distância entre eixos	2.465 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.464 mm

PESOS

Em ordem de marcha	916 kg
Carga útil máxima	534 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	285 l
------------------------	-------

DIREÇÃO

Direção	Mecânica
---------	----------

TRANSMISSÃO

Transmissão	Manual de 5 velocidades
-------------	-------------------------



Volkswagen

Ficha técnica.

RODAS E PNEUS

Rodas	5J x 14
Pneus	175/70 R14

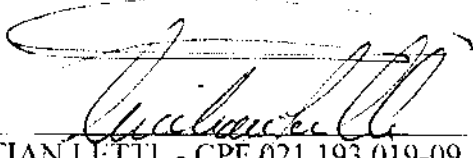
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	55 litros
-----------------------------	-----------

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	5
------------------------------	---

Irati, em 10 de Março de 2016.


CRISTIAN LETTI - CPF 021.193.019-09



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

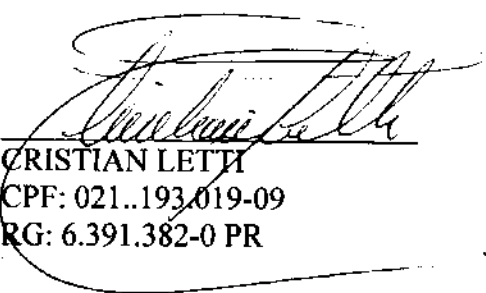
A Servopa S.A Comércio e Indústria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.564.624/0006-08, declara para quem possa interessar que possui dentro de um raio de 200km (Duzentos quilômetros) da Sede do Município de IRATI, 03(Três) estabelecimentos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA VOLKSWAGEN de peças e mão-de-obra qualificada. E são eles:

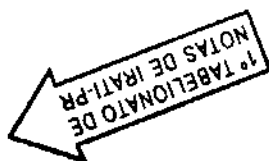
SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97-CENTRO
CIDADE: IRATI/PR CEP: 84.500-000
FONE: (42) 3421-6000

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 233-OFICINAS
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.035-310
FONE: (42) 3220-4700

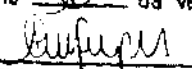
SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV: ERNESTO VILELA, 1040-NOVA RUSSIA
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.070-000
FONE: (42) 3227-4700

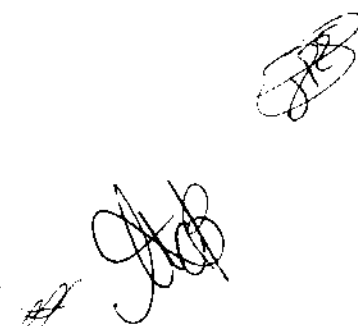
Irati, 10 de Março de 2016.


CRISTIAN LETTI
CPF: 021.193.019-09
RG: 6.391.382-0 PR



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELD Jns7c.9LdZD.4dWjt-I4x7j.B19S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: CRISTIAN LETTI.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idêntico.
DOU FÉ.....
Irati, PR, 10 de março de 2016
Em testemunho da verdade.


ADRIELI MARIA LOPES

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 021/2016, que tem por objetivo a Aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Servopa S/A Com. E Industria	não	Ronaldo Francisco Batista

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM 01 – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 37.900,00

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

ITEM 01 – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 37.900,00

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo ela Servopa S/A Com. E Industria, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Lisionete Hykavy (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Ronaldo Francisco Batista	

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, NOVOS, PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: 115

SERVOPAR S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Razão

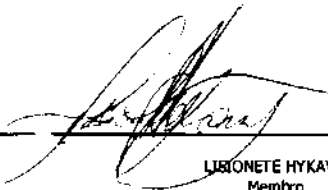
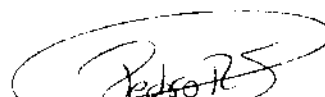
Valor

Lance Inicial

37.900,00

1

37.900,00

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiroLISONETE HYKAVY
MembroPEDRO RICARDO SANTOS
Membro
SERVOPAR S/A COMERCIO E INDUSTRIA
RONALDO FRANCISCO BATISTA

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Lote 001 - Lote 001								
001	13012 AUTOMÓVEL 4 PORTAS	UN	3,00	Classificado	GOL SPECIAL 1.0 FLEX	37.900,00	113.700,00	*
CARACTERÍSTICA MÍNIMA EXIGIDA: VEÍCULO 0 KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2016/2016; TIPO: AUTOMÓVEL PASSEIO; CAPACIDADE: 5 (CINCO) PESSOAS; COR: BRANCO; PORTAS: 4 PORTAS; MOTOR: 1.0; CILINDRADAS: 999 CM3; POTENCIA LÍQUIDA (CV): 72 - GASOLINA; 76 - ETANOL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 285 LITROS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 50 LITROS; PNEUS: 175/70 - R14; RODAS DE AÇO E CALOTAS; PROTETOR DE CARTER; TAPETE DE BORRACHA; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO COM REGULAGEM MECÂNICA; DESTRAVAMENTO DA TAMPA TRASEIRA POR DENTRO (ELÉTRICO); REVESTIMENTO DAS PORTAS LATERAIS EM TECIDO; FREIOS "ABS"; 2 AIR BAGS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL; PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (02 ALTO-FALANTES E ANTENA); RÁDIO USB/MP3/AM/FM; CALHAS DE CHUVA.								
VALOR TOTAL:							113.700,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 021/2016, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria**Valor Global: R\$ 113.700,00**

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA**PREGOEIRA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:021/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Servopa S/A Comércio e Indústria.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 021/2016:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria**Valor Global: R\$ 113.700,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/Fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

000078

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 052/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 76.564.624/0006-08, e Inscrição Estadual sob o nº 9030977790, neste ato representado pelo Sr. Cristian Letti, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.382/0, CPF/MF nº 021.193.019-99, residente na Rua Rockefeller, 1118, Cep 80.230-000 na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016-PMFP**, tipo "Menor preço", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de veículos tipo automóvel, NOVOS (GOL SPECIAL 1.0 FLEX)**, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor de R\$ 113.700,00 (Cento e Treze Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitida Nota Fiscal em nome do: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 09.279.542/0001-10 - PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10; E/OU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ nº



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000079

01.619.323/0001-20 - AV. REMIS JOÃO LOSS, 600.

§ 2º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - Fundo Mun. Saúde - Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1033 - Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - Secretaria de Administração

04.122.0201.1004 - Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ Único - O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000080

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

§ 2º A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

9

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 22 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

LEÃO

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

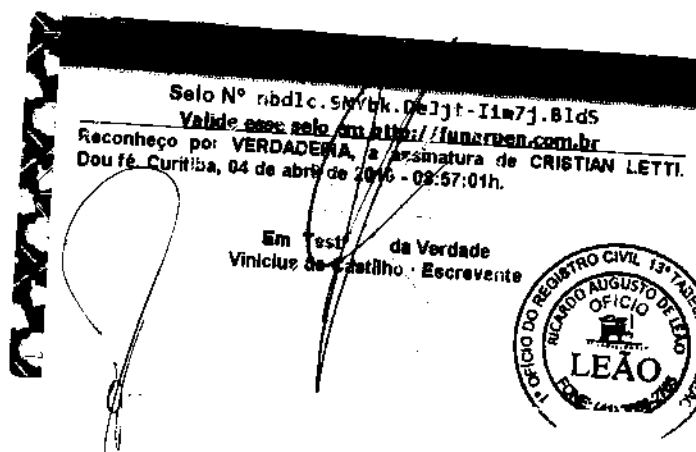
Contratada

CRISTIAN LETTI
Gerente de Marcas

Testemunhas:

R.G.

R.G.



O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de dia 25 de Março (Paixão de Cristo), e as comemorações religiosas da semana Santa;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 24 de Março 2016, quinta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura devam retornar as suas atividades normalmente na segunda-feira dia 28/03/2016, a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3º - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D38BD534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 048/2016 - NOMEAR, A SENHORA EUNICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, PARA O CARGO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO II

DECRETO Nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2011;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora Eunice Aparecida Antunes de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 6.843.091-7-SSP-PR, para o cargo efetivo de Escriturário II, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A008810D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 19/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, alterar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2015, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do FUNDOFEP, constantes da Lei Municipal nº 565/2014 de 23 de dezembro de 2014, devem observar os valores constantes no anexo I desta portaria que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2015 por fonte de recurso.

Parágrafo Único - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I - a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II - a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, em 17 de dezembro de 2015.

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor-Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E797FBEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 021/2016:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria
Valor Global: R\$ 113.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D47F46E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 021/2016, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria
Valor Global: R\$ 113.700,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:22DCDDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 038/2016 - FUNDEB

DECRETO Nº 38/2016

Súmula: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
 Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

Titular: EDINA PADILHA
 Suplente: LUCÉLIA FERREIRA

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JOILSON VIEGANDT
 Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ROZANA VIEIRA
 Suplente: SONIA REGIANE SANTOS STELLE

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
 Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: RUBENS VANDERLEI RIBEIRO
 Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
 Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO
 Suplente: ADRIELY DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: LETÍCIA JAINAINA FERREIRA
 Suplente: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes:

Titular: RODRIGO BASSANI DE JESUS

Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES

Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:3CFEFDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015

ASSESSORIA DE GABINETE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 011/2.015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – O Valor global do Termo de Convênio nº. 011/2.015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R\$-61.580,00 e a Vigência fica prorrogada para o dia 29 de Abril de 2016.

Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 011/2.015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 21 de Março de 2016.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 496.800,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/03/2016 as 08h30min. do dia 06/04/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/04/2016 as 13h30min. do dia 06/04/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 06/04/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de março de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:DDE476B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014, Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LEITE NEO LATA 400 GRAMAS**, de acordo com anexo I deste edital, em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica, com autorização da Secretária de Assistência Social e/ou Secretaria de Saúde, que deverão ser entregues em até 24 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses - Paraná

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 70.504,00 (sessenta mil quinhentos e quatro reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no setor de compras e Licitações do Município de Doutor Ulysses, sito a rua Elias Salvador Lins, s/n. - Centro - Doutor Ulysses - PR, a partir de 23 de março de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas à pelos telefones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com junto ao Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 23 de março de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA

Pregoeiro

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:0DE676A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 026/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/04/2016, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:8CF5AD64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 052/2016

Pregão, na forma Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ sob o nº 76.564.624/0006-08

Objeto: Fornecimento de veículos tipo automóvel, NOVOS (GOL SPECIAL 1.0 FLEX), para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Valor Global Contratual: R\$ 113.700,00

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias da data da Ordem de Fornecimento.

Data de assinatura: 22/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:B7309015

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 43/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE

TESTES DE ENFERMAGEM
Data: 08/04/2016
Paciente: 084
084 08/04/2016
08/04/2016 03:00 PM
Rafaela CBW